



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

### **RESOLUÇÃO Nº004/97 DE 25 DE AGOSTO DE 1997.**

**DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS E DÁ OU - TRÁS PROVIDÊNCIAS.**

**FLÁVIO ROBERTO ZENI**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu Promulgo a seguinte

### **R E S O L U Ç Ã O:**

**Art. 1º.** Fica o Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis-MT, autorizado a contratar servidor para atendimento de necessidade temporária desta Câmara, no cargo de Servente.

Parágrafo único. A contratação de que trata este artigo destina-se a suprir vaga de servidora licenciada nos termos do art. 87, da Lei Municipal nº 281/93.

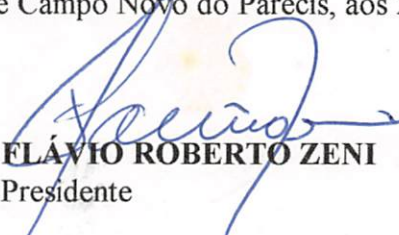
**Art. 2º.** A contratação de que trata o art. 1º desta Resolução, será pelo período de 01 (um) ano, a iniciar em 01.08.97, podendo ser renovado por igual período, de conformidade com o Contrato a ser firmado entre as partes.

Parágrafo único. O referido Contrato poderá ser rescindido antecipadamente, no caso de ocorrer o previsto no art. 91 da Lei Municipal nº 281/93, não cabendo à Contratada nenhuma indenização pela rescisão antecipada do Contrato.

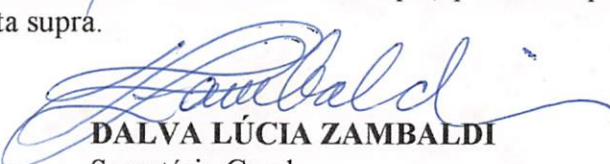
**Art. 3º.** O regime a que se submete o Contratado será o Estatutário, na forma como prevê o art. 48, § 2º, da Lei Municipal nº 281/93.

**Art. 4º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 25 dias do mês de agosto do ano de 1997.

  
**FLÁVIO ROBERTO ZENI**  
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal, publicado por afixação no lugar de costume, data supra.

  
**DALVA LÚCIA ZAMBALDI**  
Secretária Geral